



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

JÚNIOR PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 098/2025

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para alterar a Lei Municipal nº 3915, de 29 de janeiro de 2019, para que possamos alterar o valor da bolsa-auxílio para os estudantes.

A alteração no artigo 4º da referida lei visa atualizar os valores da bolsa-auxílio que não sofrem reajuste desde 2019, pois entendemos que ofertar uma bolsa mais atrativa aos nossos estudantes servirá também de incentivo para que os mesmos se dediquem aos seus estudos, para que no futuro se tornem profissionais preparados e prontos para o mercado de trabalho.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei, para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 26 de março de 2025.



GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
PROJETO DE LEI Nº 098/2025
de 26 de março de 2025

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 3915,
DE 29 DE JANEIRO DE 2019**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Altera o artigo 4º da Lei Municipal nº 3915, de 29 de janeiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. O estudante perceberá, a título de bolsa-auxílio de estágio, da seguinte forma:

- nível superior (30 horas semanais): valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- nível técnico (30 horas semanais): valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- nível técnico (20 horas semanais): valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- nível médio (20 horas semanais): valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).”

Art. 2º. As demais disposições da Lei Municipal nº 3915, de 29 de janeiro de 2019, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,


GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE